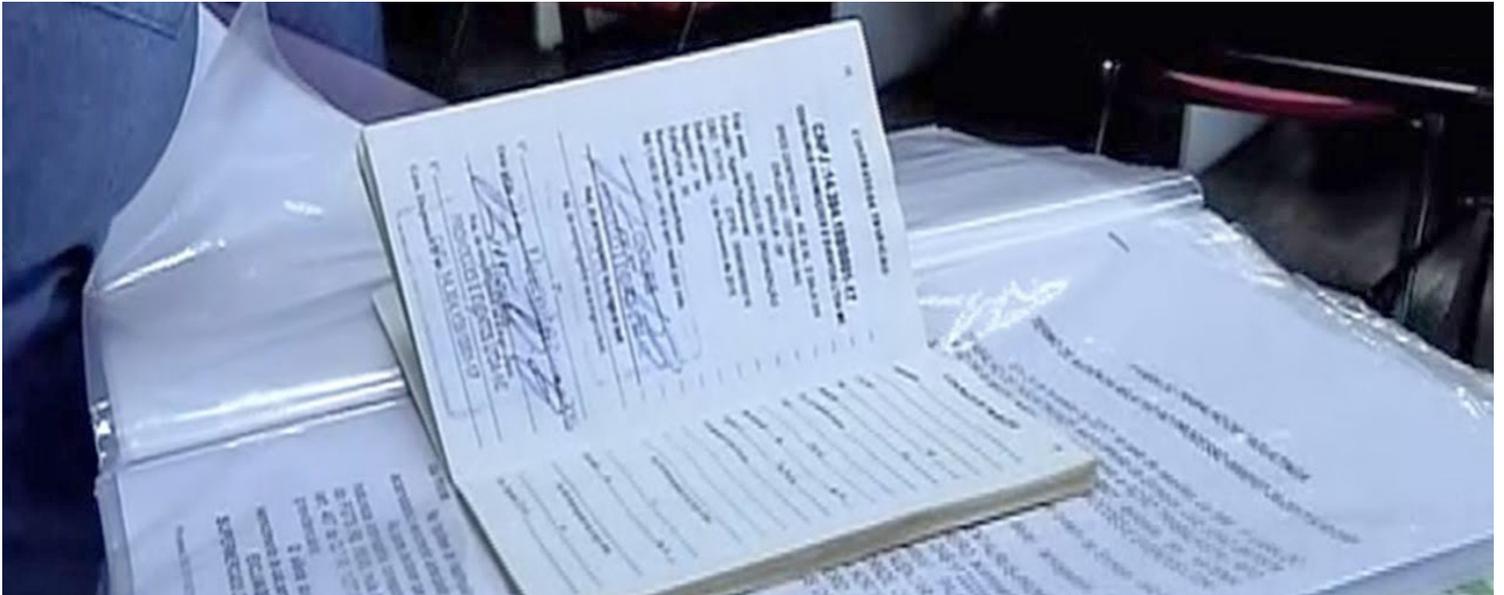


ATMA/LIQ: JUSTIÇA AUTORIZA PARCELAMENTO DE RESCISÃO



Com o objetivo de garantir aos trabalhadores e às trabalhadoras demitidos pela ATMA/LIQ o recebimento dos valores referentes às verbas rescisórias, a Justiça do Trabalho autorizou o parcelamento do pagamento. Essa medida atingirá cerca de 500 pessoas demitidas no mês de abril.

O parcelamento somente foi autorizado após discussões realizadas em duas audiências virtuais que contaram com a participação do Sindicato, representantes da empresa e Justiça do Trabalho, e da ATMA comprovar que não tem como arcar com o pagamento integral das verbas sem que haja ainda mais prejuízos para a manuten-

ção dos postos de trabalho e dos pagamentos de salários e benefícios dos trabalhadores que ainda estão na empresa.

A proposta inicial da ATMA/LIQ era parcelar as verbas sem oferecer qualquer contrapartida para os trabalhadores, mas o Sindicato exigiu que a empresa oferecesse algo para amenizar os impactos com o não pagamento da multa do artigo 477. Após discussões, foi inserida na proposta a disponibilização do plano de saúde ou o recebimento do valor correspondente à mensalidade do titular enquanto vigorar o acordo de parcelamento.

O parcelamento da rescisão não é o ideal, principalmente em um momento de dificuldades como esses que estamos enfrentando, mas as partes conciliaram por garantir o recebimento das verbas, ainda que de forma parcelada. Caso a empresa atrase o pagamento das parcelas por mais de cinco dias corridos da data estipulada para pagamento, haverá multa de 50% das parcelas inadimplidas, 100% da multa do artigo 477 e serão antecipadas todas as parcelas a vencer.

Os termos da proposta formulada nas audiências serão apresentados na íntegra aos trabalhadores no momento das homologações, que devem ocorrer a partir do dia 05 de maio. Na homologação, o documento será avaliado, cabendo a cada trabalhador (a) decidir se aceita ou não, o que for apresentado.

A ata com a proposta está disponível em nosso site e pode ser consultada no site do TRT5. O número do processo é o 0000564-81.2021.5.05.0000

QUEM ACEITAR O ACORDO terá a rescisão parcelada em, no máximo, cinco parcelas dependendo do valor total da rescisão, nela incluso o pagamento da multa de 40% do FGTS, 13º salário, férias, aviso prévio indenizado, saldo do salário (veja abaixo a tabela). Os valores serão corrigidos em 1% ao mês.

Como contrapartida ao não pagamento da multa do Artigo 477 (atraso na quitação das verbas rescisórias), o empregado que possuir assistência médica e seus dependentes poderão utilizar o plano durante os meses em que vigorar o acordo de parcelamento, com as despesas referentes à mensalidade e coparticipação pagas pela empresa. Quem não possuir assistência médica receberá o valor correspondente à mensalidade do titular junto com o valor das parcelas da rescisão. Quem tem assistência médica poderá optar pelo recebimento do valor ou pela permanência no plano.

A primeira parcela será paga em até 30 dias da data do desligamento, ou seja, quem foi demitido em abril receberá a primeira parcela em maio.

QUEM NÃO ACEITAR O ACORDO terá a documentação para dar entrada no saque do FGTS (valor depositado na Caixa) e no seguro desemprego liberada, mas terá que acionar a empresa judicialmente, de forma individual, para receber as verbas rescisórias.

O departamento jurídico do Sinttel está à disposição para tirar dúvidas de todos os envolvidos e para as ações judiciais de quem não aceitar o acordo. As despesas com custos advocatícios terão um valor mais acessível para os trabalhadores em telecomunicações.

| Valor líquido da rescisão | Quantidade de parcelas |
|-----------------------------|------------------------|
| Até R\$ 1.100,00 | Parcela única |
| De R\$ 1.100,01 a R\$ 3.000 | 03 parcelas |
| De R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000 | 04 parcelas |
| De R\$ 4.000,01 a R\$ 5000 | 05 parcelas |

| | |
|---|--|
| SINTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA | |
|  EXPEDIENTE | <p>Sede Própria: Salvador - Ba Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40.055-000 Telefone: 71 3326 4077 Site: www.sinttelba.com.br Email: sinttel@sinttelba.com.br</p> |
| | <p>Subsede - Feira de Santana Rua D. Pedro I, nº 155 - Brasília, Feira de Santana, Bahia CEP 44.088-228 Telefone: 75 3614-7181 - Email: sinttel.feira@sinttelba.com.br</p> |
| |  <p>@sinttelbahia @sinttelba Sinttel Bahia Sinttel Bahia sinttelba.com.br 71 98239-3709</p> |
| Responsabilidade: Diretoria Executiva Redação: Márcia Ferreira Editoração Eletrônica: Charles Santana | |